



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Rua Gustavo Rodrigues de Rezende, 287 - Santa Terezinha**  
**CEP: 18470-000**  
**RIVERSUL - ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA  
DE CONSELHEIRO TUTELAR/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, da Prefeitura Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, que este subscreve, **CONVOCA** para voto facultativo e secreto, os cidadãos que estejam inscritos na Justiça Eleitoral do Município de Riversul em situação regular para a eleição de **CONSELHEIRO TUTELAR e SUPLENTE**, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990, da Lei Municipal nº 1.486/2011 e 1.641/2015, e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo para Escolha de Conselheiro Tutelar/2024.

A eleição será realizada na **EMEF PROFª DIRCE MENDES COLUÇO** - Rua Ribeirão Vermelho do Sul, 931, Centro, Riversul/SP, no **dia 01 de outubro de 2023, das 8h às 17h**.

Os eleitores deverão comparecer no local de votação, das 8h às 17h, munidos de um documento de identificação com foto, não sendo aceito o eleitor que estiver sem qualquer documento, ou ainda, portando somente o título de eleitor.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

É de responsabilidade exclusiva do eleitor, a identificação correta de seu local de votação e o comparecimento no horário determinado, devendo acompanhar a publicação deste Edital pela imprensa oficial, pois outros meios de convocação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos.

Em hipótese alguma, a votação poderá ser realizada em horário e local diferentes do determinado por este Edital.

A apuração dos votos, com a conseqüente proclamação dos eleitos, será realizada às 17h no local de votação.

Riversul, 22 de setembro de 2023.

**Larissa Ester Martins Vieira**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente